



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.266/2010

(Autoria: Mesa Diretora)

“REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A LEI MUNICIPAL N.º 2.136/2009, DE 22 DE MAIO DE 2009, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.043/2008, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008, QUE “FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, MINAS GERAIS, PARA O PERÍODO DE 2009 A 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos A LEI MUNICIPAL N.º 2.136/2009, DE 22 DE MAIO DE 2009, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.043/2008, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008, QUE “FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, MINAS GERAIS, PARA O PERÍODO DE 2009 A 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º - Fica revigorada, em todos os seus termos, em sua redação original, desde a data de sua publicação, a Lei Municipal n.º 2.043/2008, de 03 de setembro de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 23 de julho de 2010.

José Renato de Sousa
Prefeito Municipal